

EDITAL n. 367/2019

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo Seletivo externo de Docentes da graduação que ministrarão aulas na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, a partir do primeiro semestre de 2020.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o **Processo Seletivo de Docentes**, visando à contratação de professores, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência, para ministrarem aulas a partir do primeiro semestre de 2020.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições

1.1.1 As inscrições estarão abertas no **período 21 de novembro a 03 de dezembro de 2019** podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h30 às 18h, pessoalmente ou mediante procuração, no Departamento de Desenvolvimento Humano - DDH, na Sala nº. 08, do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.1.2 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando recebidas até o último dia do período de inscrição.

1.2 Das condições de inscrição

1.2.1 Do brasileiro:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital;

1.2.1.4 Cumprir uma das condições abaixo, obedecidos ainda os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, conforme o disposto nos quadros do item 2 deste Edital:

1.2.1.4.1 Possuir diploma de doutorado ou de mestrado ou de pós-graduação *lato sensu* reconhecidos oficialmente, com recomendação da CAPES, quando for programa brasileiro, ou revalidado por programa com essa qualificação quando for obtido no estrangeiro, e relacionados com a área de ensino, matéria ou disciplina pretendida.

(Redação dada pelo Edital n. 369/2019)

1.2.1.4.2

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Cumprir os itens 1.2.1.3 e 1.2.1.4 das condições de inscrições;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.5.1 Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a qual estará à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC no endereço citado no item 1.1.1, e na Internet, no link www.unesc.net/processoseletivodocente, e deverá ser preenchida pelo próprio candidato; o pagamento da taxa prevista no item 1.5.1, e da entrega de toda a documentação descrita no item 1.4.

1.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma indicada nos itens 1.1.1 e 1.1.2, toda a documentação prevista no item 1.4, já que esses documentos serão utilizados para a seleção conforme estabelecido no item 4 deste edital.

1.3.3 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

1.4 Dos documentos para inscrição

1.4.1 No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição com foto;
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição original;
- c) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- e) Cópia do diploma autenticada em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- f) Cópia do diploma autenticada em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou certificado de pós-graduação *lato sensu*, e respectivos históricos,
- g) Currículo documentado: plataforma LATTES – CNPq <http://lattes.cnpq.br/> (produção científica dos últimos 5 anos; experiência docente e técnico-profissional);
- h) Memorial Descritivo: Apresentação e análise da experiência acadêmica e profissional do candidato e justificativa do interesse pela disciplina pretendida, conforme modelo orientativo, anexo II (máximo - 02 páginas);
- i) Portfólio das atividades que comprovam experiência na área;
- j) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.

1.4.1.1 Para efeito de comprovação de título de mestre e doutor, somente será aceito diploma ou declaração que comprove a **homologação** do título pelo Colegiado do Programa Cursado.

1.4.2 Os documentos devem ser entregues na mesma ordem prevista no quadro acima e **NÃO devem ser encadernados**.

1.4.3 Os documentos a que se referem às alíneas “e” e “f” devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.4.4 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos nos prazos estabelecidos neste edital.

1.4.5 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não promoverá a conferência da documentação no ato de sua entrega, sendo responsabilidade exclusiva do candidato realizar esta verificação, conforme item 1.4. deste edital.

1.5 Da taxa de inscrição

1.5.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **21 de novembro a 03 de dezembro de 2019** -, podendo ser impresso no link: unesc.net/processoseletivodocentesgraduacao

1.5.1.1 Os valores pagos a título de taxa de inscrição **não** serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

2 DAS VAGAS OFERECIDAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

2.2.1 CURSO: CST DATA SCIENCE E BIG DATA - EAD

	TEMA	C/H	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
01 vaga	Programação em linguagem de script (python); Banco de Dados	Horista 39h/a	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou áreas afins. Especialização na área. Desejável experiência e pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Data Science.	Indeterminado

2.2.2 CURSO: CST GESTÃO DE CLOUD COMPUTING EAD

	TEMA	C/H	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
01 vaga	Cloud Computing e DevOps; Configuração e gerenciamento de recursos na nuvem.	Horista 39h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou áreas afins. Especialização na área. Desejável experiência com gerenciamento de serviços em nuvem. Desejável experiência e pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Cloud Computing ou afins	Indeterminado

2.2.3 CURSO: CST GASTRONOMIA – (SEMIPRESENCIAL)

	TEMA	C/H	Requisitos Mínimos da Vaga*	Tempo de Contrato
01 vaga	Produção e harmonização de bebidas, incluindo, vinho, cerveja, destilados, coquetelaria e serviço de barista.	Horista 39h/a	Graduação em Gastronomia ou Administração ou enologia/sommelier. Especialização <i>lato sensu</i> na área de Enologia/sommelier ou mestrado na área de alimentos. Desejável experiência na docência superior e em serviços de vinho ou importação de bebidas.	Indeterminado
01 vaga	Panificação e confeitaria. Cozinha nacional e internacional.	Horista 39h/a	Graduação em Gastronomia. Especialização na área de gastronomia ou panificação e confeitaria, educação ou gestão. Desejável experiência na docência superior e no ramo de restaurantes e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Indeterminado

(*Redação dada pelo Edital n. 369/2019)

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC, disponível em: <http://www.unesc.net/porta1/resources/documentosoficiais/1837.pdf>¹

¹ Os valores previstos na tabela do Anexo III da resolução 03/2008/CSA são referentes ao ano de 2008.

4 DA SELEÇÃO

4.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1.1 As ações do Processo Seletivo de Docentes referentes à Primeira Etapa serão realizadas por Comissão composta pelo Departamento de Desenvolvimento Humano, Diretoria de Ensino e, pelas Comissões de Credenciamento e Enquadramento docente.

4.1.2 As ações do Processo Seletivo de Docentes referentes à Segunda Etapa serão realizadas por Comissões de Seleção específicas, organizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e pela Diretoria de Ensino, com a seguinte composição:

I – Diretor ou Assessor da Diretoria de Ensino;

II – Coordenador ou Coordenador Adjunto do curso em que se insere a disciplina;

III – Professor com formação e titulação condizente ou afim com a área a que se destina a vaga;

IV – Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH.

4.2 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 PRIMEIRA ETAPA:

A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) Se atende os requisitos de inscrição;
- b) Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto nos quadros do item 2;
- c) Se possui condições de credenciamento na disciplina pretendida;
- d) Se obtém a pontuação igual ou superior a 20 pontos, conforme o quadro do item 4.2.1.3.

4.2.1.1 A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão composta pelo DDH e um professor designado pela PROACAD, conforme os itens 2 e 4.2.1.3.

4.2.1.2 As condições de credenciamento e enquadramento serão verificadas pelas respectivas Comissões, com base nas Resoluções vigentes, e mediante análise dos documentos entregues no ato de inscrição e informações constantes no currículo do candidato.

4.2.1.3 A pontuação será feita nos termos do quadro abaixo, conforme a documentação entregue durante o ato de inscrição do candidato:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor na área solicitada	25	25
2	*Título de Doutor em outra área	20	20
3	Título de Mestre na área solicitada	15	15
4	*Título de Mestre em outra área	12	12
5	Título de Especialista na área solicitada	10	10
6	*Título de Especialista em outra área	05	05
7	Aulas ministradas em curso de mestrado/doutorado (exceto estágio de docência)	01 para cada 30 horas	10
8	Aulas ministradas em cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	01 para cada 30 horas	06
9	Experiência docente ensino superior	05 por ano de experiência	20
10	Experiência de Magistério no Ensino Fundamental e Médio	02 por ano de experiência	10
11	Experiência técnico-profissional na área de formação após a graduação	02 por ano de experiência	10

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
12	Livros Publicados com ISBN (a partir de 2015)	04 por livro	10
13	Livros em Co-Autoria com ISBN (a partir de 2015)	02 por livro	06
14	Capítulo de livros com registro na IBN (a partir de 2015)	01 por capítulo	06
15	Organização de livro (a partir de 2015)	02 por livro organizado	06
16	Tradução de Livro Estrangeiro (a partir de 2015)	02 por tradução	04
17	Artigo em Revista com registro IBICT (ISSN) (a partir de 2015)	02 por artigo	08
18	Resenhas publicadas (a partir de 2011)	01 por resenha	04
19	Resumos publicados em anais de eventos e congressos (a partir de 2015)	0,5 por resumo	04
20	Participação em cursos de aperfeiçoamento: seminários, congressos, encontros ou similares na área, com carga horária comprovada (a partir de 2015)	01 para cada 40 horas	15
21	Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, encontros ou similares em que o candidato tenha sido ministrante (a partir de 2015)	01 por participação	12
22	Participação em bancas examinadoras de teses/dissertações (a partir de 2015)	01 por banca	04
23	Participação em bancas examinadoras de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso (a partir de 2015)	0,5 por banca	04
24	Orientação de tese/dissertação (a partir de 2015)	02 por tese/dissertação	06
25	Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografia de pós-graduação <i>Lato sensu</i> (a partir de 2015)	01 por trabalho	08
26	Participação em grupos de pesquisas institucionais após a graduação (a partir de 2015)	02 por participação	04
27	Elaboração de material didático para graduação (a partir de 2015)	02 por material	08
28	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (a partir de 2015)	01 por trabalho	04
29	Participação em grupos de extensão (a partir de 2015)	02 por participação	04

*Somente quando o edital permitir.

4.2.1.4 Será atribuída pontuação apenas para a maior titulação acadêmica do candidato, as demais titulações e as em curso serão consideradas no item 20, desde que dentro do período previsto.

4.2.1.5 As disciplinas concluídas de Especialização, Mestrado e Doutorado em curso, incluindo disciplinas isoladas, serão consideradas no item 20, desde que dentro do período previsto.

4.2.1.6 Serão classificados para a Segunda Etapa os 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

4.2.1.7 Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). As demais notas serão decrescentes e proporcionais ao currículo com maior pontuação.

4.2.1.8 Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I – Maior titulação;
- II – Maior experiência de docência na graduação;
- III – Maior experiência profissional na área de formação;
- IV – Portfólio das experiências na área do tema.

4.2.1.9 A relação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, conforme os resultados apresentados pela Comissão de Seleção, será publicada até o dia **09 de dezembro de 2019**, por Edital da Reitoria da UNESC, no qual constarão os temas de opção do candidato, juntamente com a data, local e horário em que **os primeiros colocados (até três) em cada disciplina, ministrarão aula e farão entrevista.**

4.2.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.2.1 Na Segunda Etapa os candidatos apresentarão uma vídeo aula e serão submetidos à entrevista conforme o estabelecido no item seguinte.

4.2.2.2 As videoaulas e entrevistas da Segunda Etapa serão realizadas no período de **16 e 17 de dezembro de 2019**, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 4.2.1.9.

4.2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade e **três (03) cópias de texto por escrito com o conteúdo apresentado na videoaula relativo(s) ao tema para o(s) qual(is) foi classificado.**

4.2.2.4 O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação.

4.2.2.5 O candidato apresentará a vídeo aula e posteriormente será entrevistado pela Comissão de Seleção.

4.2.2.6 As vídeo aulas deverão seguir os procedimentos e temas definidos a seguir:

CURSO	TEMA DO CURSO	TEMA E COMPOSIÇÃO DA VIDEOAULA
CST DATA SCIENCE, BIG DATA - EAD	Programação em linguagem de script (python); Banco de Dados	O candidato/a deverá elaborar (produzir) uma videoaula comentada em que demonstre o processo de extração de um conjunto de dados (web scrapping) e minerá-los por meio de algum algoritmo de aprendizado de máquina. A duração do vídeo deve ser de no máximo 07min e será exibido durante a entrevista pelo candidato perante a banca avaliadora.
CST GESTÃO DE CLOUD COMPUTING EAD	Cloud Computing e DevOps; Configuração e gerenciamento de recursos na nuvem.	O candidato/a deverá elaborar (produzir) uma videoaula comentada em que demonstre uma implementação de pipeline de implantação (ciclo de vida de aplicação) e conhecimento da cultura DevOps. A duração do vídeo deve ser de no máximo 07min e será exibido durante a entrevista pelo candidato perante a banca avaliadora.
CST GASTRONOMIA – (SEMIPRESENCIAL)	Produção e harmonização de bebidas, incluindo, vinho, cerveja, destilados, coquetelaria e serviço de barista.	O candidato/a deverá elaborar (produzir) uma videoaula comentada em que demonstre conteúdo de enogastronomia com enfoque em harmonização de alimentos e vinho. A duração do vídeo deve ser de no máximo 07min e será exibido durante a entrevista pelo candidato perante a banca avaliadora.
	Panificação e confeitaria. Cozinha nacional e internacional.	O candidato/a deverá elaborar (produzir) uma videoaula comentada em que demonstre conteúdo de boulangerie. A duração do vídeo deve ser de no máximo 07min e será exibido durante a entrevista pelo candidato perante a banca avaliadora

4.2.2.7 Durante a aula e entrevista o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I.Texto escrito com o conteúdo apresentado no vídeo;
- II.Desenvolvimento da Aula;
- III.Desempenho Didático-Pedagógico;
- IV.Linguagem e Comunicação;
- V.Conteúdo.

4.2.2.8 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.2.2.9 A pontuação final da Segunda Etapa, será a média aritmética de todas as notas atribuídas pelos membros da Comissão, conforme o item 4.2.2.8.

4.2.2.10 Os candidatos que, nesta Segunda Etapa, não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) serão desclassificados.

4.2.3 Obrigatoriamente as aulas e entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 4.2.2.2.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida multiplicando-se a nota da Primeira Etapa (NPE) por 0,4 e a nota da Segunda Etapa (NSE) por 0,6, somando-se os respectivos resultados, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NPE} \times 0,4 + \text{NSE} \times 0,6$$

5.1.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme item 5.1.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I. Maior titulação;
- II. Maior experiência de docência no ensino de graduação;
- III. Maior experiência profissional na área de formação;
- IV. Portfólio das experiências na área do tema.

5.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **18 de dezembro de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relações apresentadas pelas respectivas Comissões de Seleção.

5.4. Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados. Devendo ser encaminhado ao e-mail proacad@unesb.net, sendo de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail enviado.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.

6.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
1	Foto 3 x 4 recente	1
2	Carteira de Identidade (RG)	2 cóp. e 1 original
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos	1 cada
4	Comprovante de Situação Cadastral no CPF www.receita.fazenda.gov.br ;	Original
5	Carteira de Trabalho e número do PIS	Original
6	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
7	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
8	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
9	Certidão de nascimento ou casamento	1
10	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias	1
11	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
12	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);	1
13	Comprovante de vacinas obrigatórias (cópia da página de identificação e das vacinas) dos dependentes com 14 anos ou menos;	1
14	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1
15	Comprovante de vacina Antitetânica DT e vacina Hepatite B	1
16	Registro profissional	
17	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação	2 cópias, 1 aut.
18	Diploma e histórico escolar do curso de doutorado	2 cópias, 1 aut.
19	Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)	2 cópias, 1 aut.
20	Comprovações de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	Cópia e original
21	Curriculum Lattes (CNPq) documentado: produção a partir de 2014	1

6.3 Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

6.4 Apesar do número de vagas existentes, os candidatos aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados para ministrarem aulas já no primeiro semestre de 2020.

6.5 A contratação dos candidatos nas disciplinas para as quais foram aprovados estará sujeita às seguintes condições, que devem ser cumpridas cumulativamente:

- a) Observância do limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Compatibilidade de horários.

6.5.1 Caso o candidato aprovado não preencha as condições previstas nas alíneas “a” e “b” do item 6.5, será oportunizada a escolha entre as disciplinas para as quais foi aprovado, a fim de que promova a sua adequação àquelas condições.

6.5.2 Na hipótese prevista no item 6.5.1 acima, bem como nos casos em que o candidato aprovado, por motivos diversos, não for contratado, será chamado para a ocupação da(s) vaga(s), o próximo candidato classificado.

6.6 O candidato aprovado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

7.2 Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido.

7.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

7.4 As áreas das titulações serão avaliadas de acordo com a tabela CAPES.

7.5 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

7.6 O candidato aprovado deverá participar do **Programa de Formação Continuada de Novos Docentes**, organizado pela Pró-Reitoria Acadêmica, que se realizará nos **de 10 a 14 de fevereiro de 2020**, sendo condição para sua efetivação.

7.7 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade. Devendo ser encaminhado ao e-mail proacad@unesc.net, sendo de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail enviado.

7.8 Os candidatos não aprovados poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição, 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final e até 90 (noventa) dias. Decorrido o referido prazo, os documentos serão descartados.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 21 de novembro de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES - GRADUAÇÃO



FOTO
3X4

EDITAL Nº 367/2019
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros CPF _____

Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não

Se Sim, qual o período: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme quadro de vagas do item 2 do Edital)

Disciplina(s): 1ª _____ Curso: _____

2ª _____ Curso: _____

3ª _____ Curso: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES - GRADUAÇÃO

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos.